



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 142/2018/DG - Manaus, 23 de maio 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 062/2018/DMP.SMBMI, datado de 21-5-2018, do Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, em atenção a solicitação do OFÍCIO nº 26/2018/FTBV(RR), da Chefa da Seção de Apoio ao Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), Elen Regina Barreto Cesar.

CONSIDERANDO a necessidade urgente do deslocamento de servidores, que fazem parte da equipe técnica de manutenção deste Egrégio Tribunal ao Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), por meio veículo oficial, para solucionar o problema de infiltração no piso superior do 4º andar do Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), constantes no parecer da Seção de Engenharia às fls. 15/16. |

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013, alterada pelo Ato CSJT.GP.SGCGPES Nº 16/2017 e pela Resolução CSJT nº 212/2018, Resolução TRT11 Nº 203/2013 e ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, AUXILIAR JUDICIARIO - AREA: ADM, Chefe da Seção de Manutenção Bens Móveis e Imóveis - SMBMI (Função FC-05), **MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, TÉCNICO JUDICIARIO - AREA: ADM., Segurança, Assistente IV do Gabinete da Diretoria-Geral (Função FC-04), **HELITON FERNANDES PINHEIRO**, TÉCNICO JUDICIARIO - AREA: ADM, Classe: C – Padrão: NI-C13 e **NERTAN RUBENS BEZERRA DE ARAÚJO**, TÉCNICO JUDICIARIO - AREA: ADM, Transporte, Assistente III do Gabinete da Diretoria-Geral (Função FC-03), à cidade de Boa Vista (RR), para solucionar o problema de infiltração no FTBV (RR), no período de **28-5 a 02-06-2018**.

II - CONCEDER aos servidores acima citados **cinco diárias e meia**, referentes ao período supracitado.

III - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.]

Dê-se ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente

Rômulo Rogério Cyrino Barbosa

Diretor-Geral - TRT11ª Região, em substituição.

sss]